

Decreto N° 52 - de 16 de Maio de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1049, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 4 - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral - - - - R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0005.1.0034 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE BLOCOS DE CIMENTO - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 8 - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral - - - - R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 16 de Maio de 2018


JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 256.688.496-68